



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 371/2023
PROJETO DE LEI Nº 560/2023
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE**

Inclui, no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba, a Festa de São João realizada no município de Sapé, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Turístico e Cultural do Estado da Paraíba a Festa de São João realizada, anualmente, no mês de junho no município de Sapé, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 26 de outubro de 2023.


ADRIANO GALDINO
Presidente